DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 18 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 707

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 277
De 17 de novembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n.º 4.930/2025, 4.929/2025, 4.989/2025, 4.931/2025, 4.988/2025 e 4.987/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **JULIANA CRISTINA SPAZIANI PANE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.042.843-*, que ocupa o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-2, para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **KARINA ZAGO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.326.626-*, que ocupa o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-3, para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **RENATA REGINA MALDONADO DE SOUZA MILANEZ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.142.993-*, que ocupa o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-2, para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 4º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **ROBSON GARBIM**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.717.090-*, que ocupa o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-3, para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 5º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **MIRIAN FERNANDA BORGES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.129.023-*, que ocupa o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-3, para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 6º - **AUTORIZAR, a pedido**, a alteração da modalidade remuneratória de horista para mensalista, o(a) servidor(a) **NATALIA FALVO SIMOES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.156.419-*, que ocupa o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termo do artigo 200 da Lei Complementar Municipal n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, ficando o(a) servidor(a) enquadrado(a) na referência salarial: M-3, para cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 17 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 278, de 17 de novembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS VITTURI**, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.550.756-9-SSP/SP, lotado no cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE ÁGUA E ESGOTO,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 45 (quarenta cinco) dias de Licença-Prêmio.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 17 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 279, de 18 de novembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** à servidora **JANE DA PENHA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG. n.º 16.754.816-5 -SSP/SP, lotada no cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 18 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 280, de 18 de novembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Devolver ao Órgão de Origem, Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha”

(FUNGOTA), a empregada pública **ELISANDRA APARECIDA MORO,** portadora da cédula de identidade RG n.º***.406.945-*, cedida através do Termo de Cooperação Mútua firmado entre o Município de Ibaté e essa Fundação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 18 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no seu Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas especificações do Edital, e em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados, seguem as respostas técnicas e as devidas retificações/confirmações:

1. BERMUDA MASCULINA / SHORT SAIA

1.1 Divergência nas Tabelas de Medidas

A Administração reconhece o apontamento de divergência e potencial inadequação nas dimensões apresentadas nas tabelas de medidas da Bermudas Masculinas e Short-Saia.

Decisão:

Tabelas de Medidas: O Departamento Técnico responsável pela confecção do Termo de referência procederá à revisão e unificação das tabelas de medidas, de modo a garantir que as dimensões sejam compatíveis com o público-alvo (modelo masculino e feminino), a usabilidade e o conforto, especialmente nos tamanhos maiores. As tabelas corrigidas serão divulgadas por meio de errata.

1.2 Medição do Gancho (Cós Rebatido)

O questionamento sobre a medição do gancho sem cós, em um modelo onde o acabamento da costura será rebatido, é pertinente.

Esclarecimento:

Método de Medição: Para o modelo com cós rebatido, a medição do gancho será feita da seguinte forma:

A medição do gancho (frente e costas) deve ser realizada a partir da borda superior da peça acabada (onde a costura do cós rebatido se encontra), seguindo a curva até a costura do entre pernas (ponto final do gancho).

Essa forma de medição garante a padronização e o correto dimensionamento da altura da cintura, mesmo sem um cós "colocado" separadamente.

Ajuste: Caso o Termo de Referência (TR) ou a Tabela de Medidas apresente a dimensão do gancho "sem cós", esta será interpretada, para este modelo específico, como a medida total da borda superior acabada até a costura do entre pernas. Solicitamos aos licitantes que considerem essa interpretação para elaboração das amostras.

2. JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA

2.1 Comprimento da Manga (Com ou Sem Punho)

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/46807EDC61E84127A7F736B9D4E5D152

Esclarecimento:

O comprimento total da manga, conforme indicado na Tabela de Medidas, deverá ser considerado INCLUINDO o punho. A medida final na tabela representa o comprimento da manga da costura do ombro (ou decote, no caso de raglan) até a extremidade final do punho acabado.

2.2 Faixa de 1,0 cm nos Ombros/Mangas e Divergência de Modelagem

Reconhecemos a divergência entre o layout (que indica manga colocada), o descritivo técnico (que não especifica) e as medidas apresentadas na tabela (que sugerem um modelo raglan). Também acatamos a sugestão técnica de que a manga raglan facilita a aplicação adequada da faixa de $1,0\têxt.{cm}$ no ombro/manga.

Decisão:

Modelo de Manga: Fica esclarecido e definido que o modelo de jaqueta a ser fornecido será com MANGA RAGLAN.

Retificação: O Descritivo Técnico e o Layout/Desenho Técnico serão alterados por Errata para constar expressamente o modelo de MANGA RAGLAN, de forma a garantir a uniformidade, transparência e isonomia entre todos os licitantes.

Conclusão e Próxima Etapa

As informações e alterações que implicam modificação nas Tabelas de Medidas da Bermuda/Short Saia e na definição do modelo da Jaqueta Escolar (Manga Raglan) serão formalizadas por meio de Errata/Aviso de Modificação do Edital, que será publicada no Diário Oficial e disponibilizada nos canais oficiais da licitação, com a consequente reabertura ou dilação dos prazos, se necessário.

Agradecemos o apontamento técnico que contribui significativamente para a precisão e qualidade das especificações do certame.

Atenciosamente,

Rosângela Maria Oliveira de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/46807EDC61E84127A7F736B9D4E5D152

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
46807EDC61E84127A7F736B9D4E5D152

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA em 17/11/2025 09:56:47
CPF:***.***-.798-70
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/46807EDC61E84127A7F736B9D4E5D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

PROCESSO FLOWDOCS N° 4655/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CALÇADOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBATÉ/SP**.**

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

R: Sim, pode colocar marca própria.

1.2 Item 9.11.1. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, desta forma entendemos que a inserção é opcional, correto?

R: Deve ser anexado a Proposta Comercial inicial, inclusive o sistema não deixará lançar a proposta sem o anexo.

1.3 Caso opte por realizar a inserção de uma proposta inicial no portal, antes da abertura da licitação, com papel timbrado, dados e informações da empresa esse documento será visualizado de forma antecipada pelo pregoeiro podem ensejar a desclassificação do concorrente?

R: O Pregoeiro não tem acesso as propostas comerciais antes de finalizada a etapa de lances, o que está descrito é que não pode haver nenhum tipo de identificação antes do termino da disputa de lances.

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

R: As classificações dos Recursos estão definidas no item 3 do edital.

3.1 Haverá formação de cadastro de reserva neste pregão?

R: Conforme previsto na legislação, caso o vencedor não execute o contrato e/ou não envie a amostra no prazo, serão chamados os licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação.

4.1 Será permita a participação de empresa em consórcio?

R: Sim, somente é vedado empresas em consórcio quando responsáveis por elaboração de projetos básicos ou executivos, conforme item 7.2.3 do edital.

5 5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 2.1 do Termo de Referência é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 07 (sete) dias corridos pelo licitante

vencedor. Considerando a complexidade e a necessidade de garantir a qualidade e conformidade dos uniformes a serem fornecidos, é fundamental que os licitantes

tenham tempo suficiente para produzir e apresentar amostras que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

R: Vide resposta da secretaria solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

Resposta ao Questionamento 5

Apresentação de Amostras e Laudos

1. Preliminar

Agradecemos o questionamento e as considerações apresentadas, que visam a garantia da competitividade e o cumprimento das exigências do Edital.

2. Análise e Fundamentação

O prazo de 07 (sete) dias corridos estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência para a entrega das amostras e respectivos laudos técnicos é mantido por esta Administração, pelos motivos a seguir expostos:

Natureza da Amostra: Cumpre esclarecer que a exigência da amostra para fins de verificação e conformidade não requer a produção de peças personalizadas com a identidade visual ou logo do Município. O objetivo primordial da amostra é a conferência técnica dos modelos, da qualidade dos tecidos, dos insumos utilizados, dos acabamentos básicos e do dimensionamento (tamanhos) conforme as especificações mínimas estabelecidas.

Disponibilidade Imediata: Espera-se que o licitante vencedor, por se tratar de empresa especializada no fornecimento do objeto, já possua em seu estoque ou tenha pronta disponibilidade das peças-padrão (ou similares diretos) e dos materiais para a confecção rápida das amostras solicitadas, em um curto ciclo de produção.

Laudos Técnicos: Quanto à apresentação dos Laudos Técnicos, a exigência recai sobre o tecido e os materiais a serem empregados, e não sobre a peça final em si. Tais laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado e, via de regra, já devem ser providenciados pelo fornecedor em relação aos insumos que ele utiliza, ou podem ser obtidos em tempo hábil se houver a devida diligência.

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/97EE1C34DA2742BD9B1A5521D7A58964

3. Conclusão

Considerando que a exigência é de amostras de referência e não de produção final personalizada, o prazo de 07 (sete) dias corridos é considerado suficiente e adequado para o atendimento da diligência por parte de empresas do ramo, não se configurando como exíguo ou restritivo à competitividade.

Portanto, o prazo de **07 (sete)** dias corridos para a entrega das amostras e laudos técnicos é **MANTIDO.**

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, duvidas e informações em relação ao mesmo e aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosângela Maria Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/97EE1C34DA2742BD9B1A5521D7A58964

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
97EE1C34DA2742BD9B1A5521D7A58964

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA em 17/11/2025 09:56:45
CPF:***.***-.798-70
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/97EE1C34DA2742BD9B1A5521D7A58964

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

PROCESSO FLOWDOCS N° 4655/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CALÇADOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBATÉ/SP**.**

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

R: Sim, pode colocar marca própria.

1.2 Item 9.11.1. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, desta forma entendemos que a inserção é opcional, correto?

R: Deve ser anexado a Proposta Comercial inicial, inclusive o sistema não deixará lançar a proposta sem o anexo.

1.3 Caso opte por realizar a inserção de uma proposta inicial no portal, antes da abertura da licitação, com papel timbrado, dados e informações da empresa esse documento será visualizado de forma antecipada pelo pregoeiro podem ensejar a desclassificação do concorrente?

R: O Pregoeiro não tem acesso as propostas comerciais antes de finalizada a etapa de lances, o que está descrito é que não pode haver nenhum tipo de identificação antes do termino da disputa de lances.

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

R: As classificações dos Recursos estão definidas no item 3 do edital.

3.1 Haverá formação de cadastro de reserva neste pregão?

R: Conforme previsto na legislação, caso o vencedor não execute o contrato e/ou não envie a amostra no prazo, serão chamados os licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação.

4.1 Será permita a participação de empresa em consórcio?

R: Sim, somente é vedado empresas em consórcio quando responsáveis por elaboração de projetos básicos ou executivos, conforme item 7.2.3 do edital.

5 5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 2.1 do Termo de Referência é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 07 (sete) dias corridos pelo licitante

vencedor. Considerando a complexidade e a necessidade de garantir a qualidade e conformidade dos uniformes a serem fornecidos, é fundamental que os licitantes

tenham tempo suficiente para produzir e apresentar amostras que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

R: Vide resposta da secretaria solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

TABELA ATUALIZADA CONFORME ESCLARECIMENTO

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	**TAMANHOS**														
TAMANHOS	**0**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**	**XXG**
Entre pernas	15,5	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Coxa	15,5	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Gancho Frente c/ cós	16,5	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Gancho Costas c/ cós	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
Cintura	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Quadril a 18 cm da Cintura	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	43	44
Abertura da Perna	9,5	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, na Divisão de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 19/11** ou **24/11** ou **25/11/2025,** das **09h00min às 17h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A atribuição de classes ocorrerá no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	2000200180	ANDRE DA MOTTA TREVIZOLI

Ibaté/SP, 18 de novembro de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP

CONVITE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os(as) representantes das entidades que se encontram em processo de análise junto a este Conselho para participarem da 4ª **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia:

18 de novembro de 2025

Das 9h30 às 11h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ibaté/SP

PAUTA DA REUNIÃO

1. Coleta de assinaturas das atas aprovadas na Reunião Ordinária virtual realizada em 04/11/2025.
2. Correção da numeração das Resoluções deliberadas na reunião de 04/11/2025.
3. Assinatura do Termo de Autorização de Imagem e Participação dos membros que ainda não assinaram.
4. Apresentação de nova Resolução para deliberação do plenário.
5. Apresentação ao colegiado do parecer final da Comissão de Cadastro referente à análise da documentação apresentada pela CEPROESC, com deliberação quanto:

– ao deferimento do cadastro da entidade, ou
– ao apontamento de novas exigências.

6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
- Informes gerais;

– Discussão sobre propostas e políticas públicas;
– Organização dos trabalhos em conjunto com a Comissão do FMDCA.

7. Regularização da Diretoria, nos termos do art. 12 do Regimento Interno:

– Abertura de candidaturas e deliberação, se necessário, para os cargos de Vice-Presidente e Secretário(a);

– Abertura de candidaturas e deliberação para composição da Comissão de Cadastro, diante de renúncia registrada.

8. Definição de responsável pela atualização e consolidação do Regimento Interno, caso as alterações sejam aprovadas.
9. Assinatura de Termos de Autorização pendentes.
10. Informações e assuntos gerais, se houver.

Desde já, agradecemos a presença e o comprometimento de todos.

Ibaté-SP, 24 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Mendes Amaro
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições legais, **convoca os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e suplentes** para participarem da **4ª Reunião Ordinária, presencial**, a realizar-se no dia:

18 de novembro de 2025

Das 9h30 às 11h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ibaté/SP

PAUTA DA REUNIÃO

1. Coleta de assinaturas das atas aprovadas na Reunião Ordinária virtual realizada em 04/11/2025.
2. Correção da numeração das Resoluções deliberadas na reunião de 04/11/2025.
3. Assinatura do Termo de Autorização de Imagem e Participação dos membros que ainda não assinaram.
4. Apresentação de nova Resolução para deliberação do plenário.
5. Apresentação ao colegiado do parecer final da Comissão de Cadastro referente à análise da documentação apresentada pela CEPROESC, com deliberação quanto:

– ao deferimento do cadastro da entidade, ou
– ao apontamento de novas exigências.

6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
- Informes gerais;

– Discussão sobre propostas e políticas públicas;
– Organização dos trabalhos em conjunto com a Comissão do FMDCA.

7. Regularização da Diretoria, nos termos do art. 12 do Regimento Interno:

– Abertura de candidaturas e deliberação, se necessário, para os cargos de Vice-Presidente e Secretário(a);

– Abertura de candidaturas e deliberação para composição da Comissão de Cadastro, diante de renúncia registrada.

8. Definição de responsável pela atualização e consolidação do Regimento Interno, caso as alterações sejam aprovadas.
9. Assinatura de Termos de Autorização pendentes.
10. Informações e assuntos gerais, se houver.

Desde já, agradecemos a presença e o comprometimento de todos.

Ibaté-SP, 24 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Mendes Amaro
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP